

RESOLUÇÃO n.º 046/2025 – A.G.O

**ESTABELECE E APROVA A PEÇA
ORÇAMENTÁRIA DO CIMAU PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**

O Conselho de Administração do CIMAU, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2025 (ATA n.º 004/2025 - AGO), expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º Fica aprovada a Peça Orçamentária do CIMAU para o exercício de 2026, com receita orçamentária e despesas estimadas no valor de **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, conforme documentos em anexo, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Fica autorizado ao Presidente do CIMAU a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio Bonito, RS, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**



Registre-se e Publique-se:

Volmir Franquini Borges

Secretário Executivo do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**